

Lei N.º 37/61

De 5 de Junho de 1961

"Concede auxílios e subvenções"

Coronino Cirvelani, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, etc.; Faz saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues decretou e em promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues autorizada a conceder no corrente exercício, os auxílios e subvenções abaixo declarados, consignados em orçamento vigente:-

- I - Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) Auxílio a Santa Casa de Jaguariatinga
- II - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) Auxílio a Reprogrário.
- III - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) Auxílio a Dispensário de Tuberculose.
- IV - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) Auxílio a Caixa Escolas.

§ Único:- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orça-

*Boatman*

mento.

Artigo 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues, 5 de Junho de 1961

*Coronão Civoiani*

Coronão Civoiani  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

*Roberto Benatti*

Roberto Benatti  
Secret. Tesoureiro da Prefeitura